



**RETIFICAÇÃO N.º 01/2026 AO EDITAL N.º 018/2025 DG/COPAE - PROGRAMA
DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE**

**CONCESSÃO EVENTUAL DE BENEFÍCIO FINANCEIRO AOS DISCENTES PARA AVALIAÇÃO VISUAL E
AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU CORRETIVOS**

A Direção Geral do IFPB - Campus Princesa Isabel, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por meio do seu Diretor Geral Substituto, nomeado pela Portaria n.º 187/2022 - DG/PI/REITORIA/IFPB e pela Coordenação Pedagógica de Apoio ao Estudante/Serviço Social, torna público a retificação do Edital n.º 018/2025 DG/COPAE, referente a Aquisição de óculos e realização de exame, com base na política de Assistência Estudantil do IFPB, aprovada pela Resolução n.º 16/2018-CONSUPER-IFPB que tem por objetivo, entre outros, garantir a permanência e o êxito dos estudantes, bem como a igualdade de oportunidades socioeconômicas.

Onde se lê:

8.3. Os comprovantes deverão conter obrigatoriamente:

I – Para Avaliação Visual: Nome completo do estudante, nome do estabelecimento realizador da avaliação visual, data de realização da avaliação visual, prescrição de grau, nome legível do profissional competente, carimbo legível de registro profissional;

II – Para aquisição de óculos corretivos completos: Nome completo do estudante, CPF do estudante, nome do estabelecimento em que a compra foi realizada, timbre do estabelecimento, data da compra e valor total da compra (lentes corretivas e armação nas características citadas no item 3.3. Podem ser apresentados Nota Fiscal, Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), Cupom Fiscal ou Recibo de compra, desde que contenha todas as informações aqui elencadas.

Leia-se

8.3. Os comprovantes deverão conter obrigatoriamente:

I – Para Avaliação Visual: Nome completo do estudante, nome do estabelecimento realizador da avaliação visual, data de realização da avaliação visual, prescrição de grau, nome legível do profissional competente, carimbo legível de registro profissional;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

II – Para aquisição de óculos corretivos completos: Nome completo do estudante, CPF do estudante, nome do estabelecimento em que a compra foi realizada, timbre do estabelecimento, data da compra e valor total da compra (lentes corretivas e armação nas características citadas no item 3.3). Podem ser apresentados **Nota Fiscal, Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE)**.

Reiteramos que os demais itens do edital em comento permanecem inalterados.

Princesa Isabel-PB, 16 de janeiro de 2026.

Francisco Henrique Fernandes Júnior
Diretor Geral Substituto
IFPB - Campus Princesa Isabel
Portaria n.º 187/2022 - DG/PI/REITORIA/IFPB